

PORTARIA 02/2025

Trata-se de uma portaria em conformidade com o recurso apresentado pela equipe IMPÉRIO junto à Comissão Organizadora dos Jogos Abertos de Anápolis solicitando a reavaliação do WxO aplicado à sua equipe. De acordo com o regulamento dos 30º JOGOS ABERTOS DE ANÁPOLIS que versa sobre:

CAPÍTULO VII JOGOS, HORÁRIOS E FORMAS DE DISPUTA. No Art. 17 - A equipe que não estiver apta a jogar no local da competição no horário estabelecido na tabela será considerada perdedora por ausência (W x O) e eliminada sumariamente da competição. E ainda - § ÚNICO – A equipe será considerada apta para a partida quando apresentar em quadra o número mínimo de atletas exigido pela modalidade, estarem uniformizados e entregarem os documentos de identificação.

No caso em análise, a Comissão Organizadora dos Jogos Abertos verificou que o relato do árbitro em súmula aponta que a equipe IMPÉRIO não estava em quadra com documentação de identificação dos atletas e quantidade de jogadores uniformizados no horário do jogo marcado em tabela.

Portanto, com base na análise do relatório do árbitro e no que versa o regulamento da competição.

A Comissão Central Organizadora dos 30º Jogos Abertos de Anápolis 2025, no uso de suas atribuições e conforme Regulamento dos Jogos:

RESOLVE:

Indeferir o recurso apresentado pela equipe IMPÉRIO e manter o WxO aplicado a equipe IMPÉRIO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Cumpra-se



Atenciosamente.

Anápolis, 23 de maio de 2025

Comissão Central Organizadora